



Livro de Registro de Atas e Presença das Assembleias Gerais do
GUEPARDO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LONGO PRAZO ("FUNDO")
CNPJ nº 24.623.392/0001-03

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 05 DE JUNHO DE 2019

Dia, Hora e Local:

No dia 05 de junho de 2019, às 15 horas, na sede social do administrador do FUNDO, BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("BNY Mellon" ou "Administrador"), na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

Mesa:

Presidente: Bruno Cesar da Silva
Secretário(a): Camila Ameixa

Convocação:

Convocação realizada por correspondência enviada a cada cotista no dia 23 de maio de 2019.

Presença:

Cotistas signatários da lista de presença que se encontra depositada na sede do Administrador, os quais foram cientificados das vedações constantes do artigo 76 da Instrução CVM no 555/14, declararam não estar impedidos de votar.

Deliberações aprovadas por unanimidade dos cotistas presentes:

- I. Aprovada a alteração da taxa de administração mínima e máxima do FUNDO, descrita no Artigo 13 do Regulamento, para o percentual de 2,00% a.a. e 2,10% a.a., respectivamente, ambas sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO. Bem como, a inclusão de um novo parágrafo segundo no mesmo Artigo para prever que os pagamentos das remunerações aos prestadores de serviços podem ser efetuados diretamente pelo FUNDO a cada qual, nas formas e prazos entre eles ajustados, até o limite da taxa de administração. Desta forma, o mencionado Artigo passará a vigorar na forma exata do Regulamento anexo à presente ata.
- II. Aprovada a exclusão da previsão do FUNDO prestar fiança, aval ou coobrigar-se de qualquer forma, tendo em vista que o FUNDO é destinado a investidores em geral, com a consequente exclusão do inciso VII no Artigo 26 e do parágrafo primeiro no Artigo 28.
- III. Aprovada a alteração do quadro "Outros Limites de Concentração por Modalidade" de modo a prever que o FUNDO poderá realizar operações que tenham como contraparte o ADMINISTRADOR, a GESTORA ou empresas a eles ligadas, bem como fundos de investimento por eles administrados ou geridos.
- IV. Aprovada a consolidação do Regulamento do FUNDO, para fazer constar as alterações ora aprovadas, bem como ajustes redacionais para adequação aos padrões atuais do Administrador, os quais também foram aprovados pelos cotistas, o qual passará a vigorar conforme documento anexo à presente ata, **a partir da abertura do dia 08 de julho de 2019.**



Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 05 de junho de 2019.


Bruno Cesar da Silva
Presidente


Camila Ameixa
Secretária

